



**"BRASIL - DO CABURAI AO CHUI"
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL**

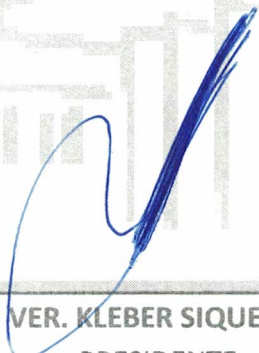
PARECER DO RELATOR

Nos termos do Art. 49, Inciso I, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, passo a emitir o parecer como Relator desta comissão permanente, acerca do Projeto de Lei do Legislativo nº 97/2024, de autoria da Vereadora Insp. Daniel Mangabeira que **DISPÕE SOBRE O DIREITO DA FAMÍLIA QUE POSSUI PESSOA COM TRANSTORNO DO ESPECTRO AUTISTA - TEA DE RECEBER UM DESCONTO DE ATÉ 65% (SESSENTA E CINCO POR CENTO) NA CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA MENSAL NO AMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA.**

Assim, em um único parecer, manifesto-me pela aprovação do referido Projeto, uma vez que foram atendidos os requisitos de ordem constitucional, legal e regimental na matéria proposta.

É o breve parecer.

Boa Vista/RR, 16 de abril de 2024.


VER. KLEBER SIQUEIRA
PRESIDENTE